

Ofício nº 2101/GM-MD

Brasília, 27 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1805/2019.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Refiro-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 989, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1805/2019, por meio do qual o Deputado ASSIS CARVALHO (PT/PI), solicita informações ao Senhor Ministro da Defesa, acerca do desastre relativo ao derramamento de óleo no litoral brasileiro, em especial no Estado do Piauí.

2. A respeito do assunto, cumpre-me informar à nobre Deputada a resposta que segue:

Desde o início, a Marinha do Brasil (MB), diuturnamente, tem monitorado os incidentes de poluição hídrica por meio de suas Capitanias dos Portos, Delegacias e Agências, realizando Patrulha Naval e Inspeção Naval (IN) por navios, Patrulha Aérea Marítima por aeronave da MB e da Força Aérea Brasileira (FAB), analisado o tráfego mercante de interesse; recolhido óleo e resíduos em diversas praias atingidas, efetuado a análise do óleo, além de divulgado o incidente em Aviso aos Navegantes e por meio de nota à imprensa, solicitando a informação tempestiva da identificação de poluição hídrica por navios em trânsito nas Aguas Jurisdicionais Brasileiras.

O aparecimento das primeiras manchas no litoral piauiense ocorreu no período de 27 a 30 de setembro. As localidades afetadas no Estado do Piauí podem ser observadas no sítio eletrônico do IBAMA <<https://www.ibama.gov.br/manchasdeoleolocalidades-atingidas>>.

Durante todo período foi realizado um intenso trabalho de limpeza das praias até que as mesmas voltassem às suas condições normais. No dia 14 de novembro, houve o reaparecimento de novas manchas no litoral piauiense, dessa vez, 03 praias foram consideradas impróprias para banho pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMAR), que possui prerrogativa para avaliar as condições de balneabilidade das praias.

A Capitania dos Portos do Piauí (CPPI) incrementou as ações de fiscalização e monitoramento do litoral e da região do Delta do Parnaíba, por meio de suas equipes,

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 28/01/2020 às 10 h 07

David
Servidor

82265
Ponto

Marcelino
Portador

HF

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 2101/GM-MD, de 27/01/2020 – Fls 2/4)

diariamente, de maneira ininterrupta, com o efetivo diário de 04 militares da CPPI, 15 do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) e 11 do Exército Brasileiro (EB).

Em apoio a essas ações, foram empregados diversos meios da MB, entre eles 02 Navios Patrulha, 02 Aeronaves e 04 embarcações de médio porte, além de viaturas para as atividades em terra, perfazendo o total de aproximadamente 15.608 km percorridos e cerca de 300 milhas náuticas navegadas.

Ressalta-se que a última aparição de manchas de óleo nas praias de jurisdição do Piauí ocorreu no dia 29 de novembro. Após esta data, todas as praias afetadas pelo óleo foram monitoradas rotineiramente, sendo encontrados pequenos vestígios ressecados em 17 de dezembro.

O conjunto de registros dos respectivos gastos na operacionalização de recursos humanos e materiais, empregados no apoio em ações de resposta ao incidente, será abordado no relatório financeiro-administrativo consolidado elaborado pelo Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA), após o encerramento das ações emergenciais, em consonância com o disposto no Decreto nº 8.127/2013.

Conforme previsto no Decreto acima mencionado, a MB, por meio do GAA, tem providenciado apoio e condições adequadas ao pessoal envolvido nas ações de limpeza. Um exemplo é a cessão de espaços nas Capitanias, Delegacias e Agências para realização de planejamento e coordenação das ações de resposta, assim como posto logístico para a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Em complemento a estas ações, as aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB), além do monitoramento, têm efetuado o transporte para os Estados atingidos de mais de 195.000 itens de EPI, adquiridos pela MB, pela PETROBRAS e doados pelo Instituto Brasileiro de Petróleo (IBP), constando de luvas, macacões, botas, calças, máscaras, óculos de proteção, sacos de lixo, pás, carro de mão, peneiras, canos e big-bags (sacos com capacidade para 1.000kg). A esse esforço, somam-se as doações locais de materiais de EPI, cuja distribuição vem sendo realizada sob o controle e coordenação de órgãos de governo estaduais e municipais, bem como por organizações colaboradoras.

Assim como os voluntários, os militares e funcionários empregados na limpeza das praias utilizaram os EPI, conforme o preconizado nas orientações da *International Tanker Owners Pollution Federation Limited* (ITOPF), instituição internacional com maior expertise no mundo em derramamentos de óleo, sediada em Londres (<http://www.itopf.org/>). De acordo com a consultoria internacional especializada, a necessidade da utilização do EPI deve ser avaliada caso a caso, tendo em consideração a substância em causa, o ambiente em que a substância e o indivíduo se encontram, o tempo de exposição do indivíduo à substância e o tipo de atividade a ser desenvolvida.

Convém ainda mencionar que a empresa Shell do Brasil confeccionou um vídeo informativo sobre a importância e o uso correto dos EPI, para divulgação aos voluntários e envolvidos na limpeza das praias (<https://vimeo.com/371397740>), disponível no site do IBAMA.

Com relação ao litoral do estado do Piauí, até a presente data, foram recolhidos aproximadamente 10.456 kg de vestígios de óleo (inclusos materiais descartáveis e areia), sendo todo esse material destinado à VOTORANTIM Cimentos de Sobral.

Permanece o monitoramento constante para detectar a presença do óleo nos manguezais, não sendo observado nenhum registro até o momento. Os ecossistemas mais sensíveis, nas áreas de manguezais, estão localizados no estado do Maranhão, região do Delta do

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 2101/GM-MD, de 27/01/2020 – Fls 3/4)

Parnaíba (área da Reserva Extrativista Marinha Delta do Parnaíba), onde a dinâmica fluvial e de marés pode ocasionar a entrada dos resíduos no estuário e nas áreas de manguezais, que possuem máxima importância na reprodução e proteção de fauna e recursos pesqueiros, base da economia para o setor de pesca local, e de rota de turismo.

Concomitantemente, equipes de mergulhadores do ICMBio, Marinha do Brasil e Corpo de Bombeiros Militar do Piauí atuaram na coleta e análise de sedimentos em áreas de pedrais e arrecifes para constatação de contaminação, não sendo detectado óleo no sedimento dos pesqueiros na Barra das Canárias.

Os córregos estão sendo constantemente monitorados para averiguação de contaminação, incluindo a coleta de sedimentos para análises laboratoriais. Foram realizados monitoramentos por via aérea e marítima, não sendo avistadas novas manchas de óleo na superfície do mar na região.

Diante da complexidade do problema, a Coordenação Científica do GAA constituiu Grupos de Trabalho (GT) nas grandes áreas: GT1 - Modelagem Numérica e Sensoriamento Remoto (GT1 -MNSR); GT2 - Avaliação de Fatores Bióticos e Abióticos (GT2-ABA); e GT3 - Avaliação de Impactos Socioeconômicos (GT3-AIS). Cada GT possui um coordenador pesquisador líder e uma dinâmica própria decorrente das diretrizes definidas pelos especialistas de cada área. Os GT estão vinculados ao GAA através do coordenador científico, de modo a permitir a participação integrada da comunidade científica nacional. Além dessas grandes áreas, foram criados GT para estudo dos diferentes ecossistemas sensíveis, tais como manguezais, recifes de corais, praias e áreas protegidas (unidades de conservação, terras indígenas, dentre outras). Estes GT são compostos por especialistas da área científica trabalhando em conjunto com os órgãos ambientais, visando não só a avaliação dos impactos, mas a proposição de medidas de recuperação desses ecossistemas, com a utilização de tecnologias científicas associadas a um programa de monitoramento ambiental.

Destaca-se que o GT1, sob coordenação do Prof. Dr. Paulo Nobre, entre os dias 18 e 20 de novembro, no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em São José dos Campos-SP, realizou a Oficina "Sistemas Preditivos para aportes de óleo em Praias Brasileiras", com a participação de 25 cientistas de várias instituições brasileiras, visando ao estudo de ferramentas que poderão ser utilizadas na previsão do incidente atual e para o caso de futuros desastres ambientais. Também foi realizada nos dias 6, 7 e 8 de dezembro, reunião com o comitê científico do GAA, na Escola de Guerra Naval, na cidade do Rio de Janeiro, com a presença dos membros de todos os GT, visando traçar diretrizes para a avaliação dos impactos ambientais e socioeconómicos, além de monitoramento e recuperação dos ecossistemas impactados, a curto, médio e longo prazos.

Quanto à área de saúde, a Secretaria de Vigilância de Saúde emitiu um informe com as recomendações para a população e profissionais de saúde e, juntamente com a Defesa Civil e a Assessoria de Comunicação, uma cartilha de recomendações e orientações à população sobre o derramamento de óleo. A Secretaria de Vigilância de Saúde também emitiu os Boletins Epidemiológicos no 29, 32, 33, 34, 35 e 36.

No mesmo sentido, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em 29 de outubro 2019, publicou no Diário Oficial da União a Instrução Normativa no 52, de 25 de outubro, que estabeleceu, excepcionalmente, períodos de defeso adicionais para o ano de 2019, em decorrência de provável contaminação química por derramamento de óleo no litoral da região nordeste, proibindo a atividade pesqueira de camarão e lagosta. Apesar do

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 2101/GM-MD, de 27/01/2020 – Fls 4/4)

esforço em publicar um ato normativo em tempo emergencial para beneficiar o setor pesqueiro nordestino, esta medida não surtiu o efeito esperado, visto que não há, até o momento, nenhum laudo oficial que aponte a contaminação em pescados.

Dessa forma, foi publicada a Instrução Normativa no 55, de 30 de outubro de 2019, revogando a Instrução Normativa MAPA nº 52, de 2019. Neste contexto, por articulação do MAPA, em 28 de novembro de 2019, foi publicada a Medida Provisória nº 908, instituindo o Auxílio Emergencial Pecuniário para os Pescadores Profissionais Artesanais, inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, com atuação em área marinha ou em área estuarina, domiciliados nos municípios afetados pelas manchas de óleo. O Auxílio Emergencial corresponderá ao valor de R\$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais) e o pagamento será feito em duas parcelas iguais.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,



FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa

Anexos:

- a - Ofício para a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí;
- b - Ofício para as Prefeituras municipais do Piauí;
- c - Ofício para a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento;
- d - Ofício para a Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento;
- e - Ofício para a Secretaria de Vigilância de Saúde do Ministério da Saúde; e
- f - Ofício ao Sindicato das Indústrias do Cimento.

Salvador, 24 de outubro de 2019.

Ofício nº 028/2019/GAA-BA

A Senhora
Sádia Gonçalves de Castro
Secretaria de Estado
Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR
Rua 13 de Maio, nº 307, Centro/Norte 4º andar, CEP: 64001-150, Teresina/PI
e-mail: secsemar@semar.pi.gov.br ; sadia.castro@uol.com.br ; Telefone: (86) 3221-4515

Assunto: URGENTE – Quantitativo de resíduos recolhidos provenientes do acidente ambiental com petróleo no litoral brasileiro.

Senhora Secretaria,

Considerando a gravidade do acidente ambiental com petróleo que se estende por todo litoral nordestino, foi constituído o Grupo de Avaliação e Acompanhamento (GAA) formado pela Marinha do Brasil, IBAMA e Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis no âmbito do Plano Nacional de Contingência (PNC) para incidentes de poluição por óleo.

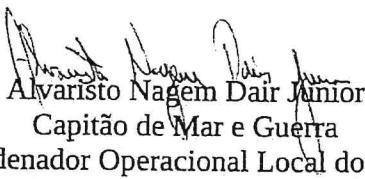
Tendo em vista a relevância das informações referentes à quantidade e destinação dos resíduos provenientes do material recolhido nas praias, e considerando a relação permanente entre estados e municípios, solicitamos a colaboração dessa Secretaria de Estado na consolidação da quantidade de resíduos recolhidos e destinados conforme informações fornecidas pelas prefeituras municipais e repasse dessas informações ao GAA, se possível, com atualização diária das informações.

A fim de padronizar a compilação das informações, estamos encaminhando a todos os estados atingidos modelo de tabela em anexo a ser preenchida com a quantidade de resíduos recolhidos (em toneladas) e a quantidade de resíduos destinados (em toneladas). Solicitamos que seja desconsiderado na tabela o quantitativo recolhido pela Petrobras, caso hajam equipes da referida empresa atuando no recolhimento de resíduos em seu estado.

Ressaltamos que é de fundamental importância que o GAA conheça o quantitativo total de resíduos aguardando destinação para que possamos auxiliá-los na articulação e busca de alternativas para a destinação definitiva do material recolhido e ter um diagnóstico amplo da situação. Solicitamos que a resposta seja enviada para o e-mail com2dn.coip.secom@marinha.mil.br

Em tempo, informamos que o GAA está em operação nas instalações do 2º Distrito Naval – Marinha do Brasil, Av. das Naus, S/N - Comercio, Salvador – BA.

Respeitosamente,



Alvaristo Nagem Dair Junior
Capitão de Mar e Guerra
Coordenador Operacional Local do GAA
com2dn.coip.secom@marinha.mil.br
(71) 3507-3725



Ofício nº 007/2019/GAA-BA

Salvador, 16 de Outubro de 2019.

Ao(À) Senhor(a) Prefeito(a)

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, Ilha grande, Luís Correia, Parnaíba do estado do Piauí.

Assunto: Encaminhamento de orientações para limpeza das praias em razão do aparecimento de óleo.

Senhor(a) Prefeito(a),

Cordialmente cumprimentando-o, venho respeitosamente solicitar apoio para realização de remoção e limpeza de eventuais resíduos de óleo que estão emergindo em praias do litoral nordestino desde o início do mês de setembro de 2019.

Considerando os potenciais prejuízos que este incidente pode trazer à saúde de banhistas, bem como à biota e ao turismo, vimos por meio deste Ofício solicitar o apoio da municipalidade no sentido de empenhar esforços para a limpeza das praias que por ventura venham a ser atingidas por óleo.

Ressaltamos a importância de que as pessoas envolvidas no trabalho de limpeza estejam protegidas com o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e alertamos para a necessidade da destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados no trabalho de limpeza. Nesse sentido, enviamos anexo um informativo organizado pelo Ibama com orientações gerais de técnicas de limpeza, do uso de EPIs e destinação de resíduos.

Para o caso de aparecimento de manchas de óleo na municipalidade ou contato direto com o óleo, anexamos um informativo organizado pelo Ministério da Saúde com as orientações a serem tomadas pela população.

O Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA) do Plano Nacional de Contingência para as Manchas de Óleo no Nordeste está à disposição para acompanhar e orientar as ações de limpeza de praias realizadas pelas prefeituras que assim solicitarem.

As solicitações deverão ser realizadas através da Defesa Civil Municipal, Superintendência Regional do Ibama do seu estado, ou através do telefone 185.

Respeitosamente,



Rodolfo Henrique de Saboia
Contra-Almirante (RMI)
Coordenador Operacional Local do GAA



GRUPO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Salvador, 23 de outubro de 2019.

Ofício n. 20/2019/GAA-BA

Ao Senhor
Jorge Seif Junior
gab.saf@agricultura.gov.br / helio.vilela@agricultura.gov.br
Secretário de Aquicultura e Pesca do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Servindo-me da advinda, apresento meus cumprimentos, após aos quais passo a discorrer sobre a ocorrência de incidente de derramamento de óleo no mar, noticiado na mídia e o respectivo acionamento do Plano Nacional de Contingência pelo ofício n. 1132, reservado, de 11 de outubro de 2019, MMA, designando a Marinha do Brasil como Coordenador Operacional, com comunicação ao Comitê de Suporte, ao qual o Ministério da Saúde faz parte.

Em decorrência, assumiu a função de Coordenador Operacional, o Comandante de Operações Navais, em sintonia com a Lei n. 9.966/2000 e Decreto n. 8.127/2013, que me imputou a responsabilidade de gerência nas ações de Coordenação Operacional Local do Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA). Nesse sentido, ressalto que este Grupo identificou a necessidade de acionamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para compor o GAA a fim de orientar e facilitar as ações de emergência envolvendo aquicultura, pesca e abastecimento decorrentes da poluição por óleo ocorrida na região do litoral do nordeste brasileiro.

Assim, venho requisitar o apoio do Senhor para indicar um representante desse Ministério, com dados de contato (nome completo, função, e-mail e telefone), a fim de integrar, presencialmente, a equipe de órgãos de governo que compõem o GAA na cidade de Salvador: Comando do 2º Distrito Naval – Centro de Coordenação de Defesa de Área, localizado na Avenida das Naus S/n, Comércio, Salvador (BA), e-mail: com2dn.coip.secom@marinha.mil.br; e telefone: (71) 3507-3725. Por oportuno, ressalto que foram estabelecidas as tratativas iniciais deste trabalho com a Sr. HÉLIO VILELA, desse Ministério.



Adicionalmente, participo que será importante a participação de um representante do MS na reunião que será realizada às 14:00h. do dia 25/10/2019, na Sede do Ministério Público Federal – Loteamento Centro Executivo, Rua Ivone Silveira, n 243, Doron, Salvador (BA), cujo o tema em debate será a segurança de saúde de pescadores e marisqueiros que vem sendo afetados pela poluição hidrica por óleo no litoral do nordeste.

Cabe destacar que outro Ofício de igual teor também foi encaminhado ao Sr. José Guilherme Leal, Secretário de Defesa Agropecuária, desse Ministério.

Desta forma, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,


Alvaristo Nagem Dair Junior
Capitão de Mar e Guerra (RMF)
Coordenador Operacional Local do GAA
dair@marinha.mil.br
(71) 3507-3725



GRUPO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Salvador, 23 de outubro de 2019.

Ofício n. 21/2019/GAA-BA

Ao Senhor
José Guilherme Leal
gabsad@agricultura.gov.br / jose.leal@agricultura.gov.br / helio.vilela@agricultura.gov.br
Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Servindo-me da advinda, apresento meus cumprimentos, após aos quais passo a discorrer sobre a ocorrência de incidente de derramamento de óleo no mar, noticiado na mídia e o respectivo acionamento do Plano Nacional de Contingência pelo ofício n. 1132, reservado, de 11 de outubro de 2019, MMA, designando a Marinha do Brasil como Coordenador Operacional, com comunicação ao Comitê de Suporte, ao qual o Ministério da Saúde faz parte.

Em decorrência, assumiu a função de Coordenador Operacional, o Comandante de Operações Navais, em sintonia com a Lei n. 9.966/2000 e Decreto n. 8.127/2013, que me imputou a responsabilidade de gerência nas ações de Coordenação Operacional Local do Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA). Nesse sentido, ressalto que este Grupo identificou a necessidade de acionamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para compor o GAA a fim de orientar e facilitar as ações de emergência envolvendo aquicultura, pesca e abastecimento decorrentes da poluição por óleo ocorrida na região do litoral do nordeste brasileiro.

Assim, venho requisitar o apoio do Senhor para indicar um representante desse Ministério, com dados de contato (nome completo, função, e-mail e telefone), a fim de integrar, presencialmente, a equipe de órgãos de governo que compõem o GAA na cidade de Salvador: Comando do 2º Distrito Naval – Centro de Coordenação de Defesa de Área, localizado na Avenida das Naus S/N, Comércio, Salvador (BA), e-mail: com2dn.coip.secom@marinha.mil.br; e telefone: (71) 3507-3725. Por oportuno, ressalto que foram estabelecidas as tratativas iniciais deste trabalho com a Sr. HÉLIO VILELA, desse Ministério.



Adicionalmente, participo que será importante a participação de um representante do MS na reunião que será realizada às 14:00h, do dia 25/10/2019, na Sede do Ministério Público Federal – Loteamento Centro Executivo, Rua Ivo de Silveira, n 243, Doron, Salvador (BA), cujo o tema em debate será a segurança de saúde de pescadores e marisqueiros que vem sendo afetados pela poluição hídrica por óleo no litoral do nordeste.

Cabe destacar que outro Ofício de igual teor também foi encaminhado ao Sr. Jorge Seif Junior, Secretário de Aquicultura e Pesca, desse Ministério.

Desta forma, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,


Alvaristo Nagem Dair Junior
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Coordenador Operacional Local do GAA
dair@marinha.mil.br
(71) 3507-3725

GRUPO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Salvador, 23 de outubro de 2019.

Ofício n. 19/2019/GAA-BA

Ao Senhor
Wanderson Kleber Oliveira
[@saud](mailto:gabinetesuse.gov.br) \ [daniela.buosi @ saude.gov.br](mailto:daniela.buosi@saude.gov.br)
Secretário de Vigilância de Saúde do Ministério da Saúde



Servindo-me da advinda, apresento meus cumprimentos, após aos quais passo a discorrer sobre a ocorrência de incidente de derramamento de óleo no mar, noticiado na mídia e o respectivo acionamento do Plano Nacional de Contingência pelo ofício n. 1132, reservado, de 11 de outubro de 2019, MMA, designando a Marinha do Brasil como Coordenador Operacional, com comunicação ao Comitê de Suporte, ao qual o Ministério da Saúde faz parte.

Em decorrência, assumiu a função de Coordenador Operacional, o Comandante de Operações Navais, em sintonia com a Lei n. 9.966/2000 e Decreto n. 8.127/2013, que me imputou a responsabilidade de gerência nas ações de Coordenação Operacional Local do Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA). Nesse sentido, ressalto que este Grupo identificou a necessidade de acionamento do Ministério da Saúde para compor o GAA a fim de orientar e facilitar as ações de saúde decorrentes da poluição por óleo ocorrida na região do litoral do nordeste brasileiro.

Assim, venho requisitar o apoio do Senhor para indicar um representante desse Ministério, com dados de contato (nome completo, função, e-mail e telefone), a fim de integrar, presencialmente, a equipe de órgãos de governo que compõem o GAA na cidade de Salvador; Comando do 2º Distrito Naval – Centro de Coordenação de Defesa de Área, localizado na Avenida das Naus S/N, Comércio, Salvador (BA), e-mail: com2dn.coip.secom@marinha.mil.br; e telefone: (71) 3507-3725. Por oportuno, ressalto que foram estabelecidas as tratativas iniciais neste trabalho com a Sra. DANIELA BUOSI, desse Ministério.



Adicionalmente, participo que se é importante a participação de um representante do MS na reunião que será realizada às 14:00h de dia 15/10/2019, na Sede do Ministério Público Federal – Loteamento Centro Executivo, Rua Joaquim Silveira, n 243, Doron, Salvador (BA), cujo o tema em debate será a segurança da saúde de pescadores e marisqueiros que vem sendo afetados pela poluição hídrica por óleo no litoral do nordeste.

Desta forma, agradeço a atenção dispensada e estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,


Alvaristo Nagem Dair Junior
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Coordenador Operacional Local do GAA
dair@marinha.mar.mil.br
(71) 3507-3725



GRUPO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Salvador, 17 de outubro de 2019.

Ofício n. 10/2019/GAA-BA

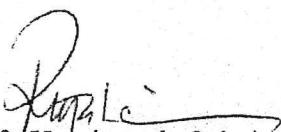
Ao Senhor
Paulo Camello Pena
secretaria@sinic.org.br
Presidente do Sindicato Nacional da Indústria de Cimento

Servindo-me da advinda, apresento meus cumprimentos, após aos quais passo a discorrer sobre a ocorrência de incidente de derramamento de óleo no mar, noticiado na mídia e o respectivo acionamento do Plano Nacional de Contingência, em sintonia com a Lei n. 9.966/2000 e Decreto n. 8.127/2013, que me imputou a responsabilidade de gerência nas ações, entre outras, de descarte do material recolhido.

Assim, venho requisitar apoio de V. Sa para encaminhar o pedido de suporte aos filiados desse sindicato, no recebimento do material oleoso para incineração nos fornos respectivos, atinente aos resíduos armazenados provisoriamente nas prefeituras e órgãos dos Municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Considerando o caráter emergencial, impacto socioambiental e esgotamento de capacidade de armazenamento provisório, seria útil recebermos tempestivamente os dados dos filiados, que concordarem em receber os resíduos, contendo; endereço completo, telefone e pessoa de contato.

Respeitosamente,


Rodolfo Henrique de Saboia
Contra-Almirante (RM1)
Coordenador Operacional Local do GAA
saboia@marinha.mar.mil.br
(71) 3507-3725